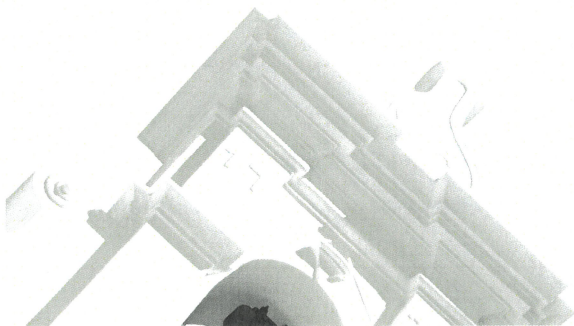




município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2025-2029)

ATA N.º 27/2025

Reunião Ordinária Pública, de 30 de dezembro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DÁLIA ISABEL MANGAS DAS DORES

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

JORGE HUMBERTO MARTINS CORVO

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

Faltas Injustificadas:

--- No dia 30 de dezembro de 2025, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:45 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

--- As Vereadoras Sonia Pires e Dália Dores, não participaram na votação da referida ata, por não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro. -----

--- O Vereador Dinis Faisca não compareceu à reunião da Câmara Municipal, tendo a sua falta sido considerada justificada, conforme documento que se anexa a esta ata como documento número um e dela faz parte integrante. Em sua substituição, compareceu a cidadã Dália Isabel Mangas das Dores, titular do cartão de cidadão 10754780, valido até vinte de dezembro de dois mil e vinte e oito, cidadão imediatamente a seguir na lista do Partido Social Democrata, para o efeito previamente convocado, que assumirá as funções como Vereadora da Câmara Municipal de Tavira, em conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

--- A Presidente da Câmara Municipal, após ter verificado a respetiva identidade e legitimidade, confirmou o ato de assunção de funções. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO -----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra para alertar que a iluminação na rotunda junto do Plaza estava apagada, e para a necessidade de reparar alguns buracos nas ruas da cidade que surgiram na sequência das obras de substituição das canalizações que tem estado a decorrer, tendo a Presidente respondido que falta de iluminação tinha sido comunicada a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., e quanto a reparação das ruas tem a Taviraverde estado a regularizar o piso em algumas zonas, mas face as condições climáticas dos últimos dias a situação mantém-se por pouco tempo.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JORGE CORVO -----

--- O Vereador Jorge Corvo usou da palavra alertando mais uma vez para a necessidade de assegurar o acesso das pessoas de mobilidade reduzida ao edifício Paços do Concelho.-----

--- Referiu que tinha estado presente no 125.º aniversário com uma Gala comemorativa realizada no Velódromo Nacional de Sangalhos, em Anadia, onde foram distinguidas personalidades, atletas, dirigentes, instituições e parceiros que deixaram uma marca profunda na história e no desenvolvimento do ciclismo nacional, realçando que o Município de Tavira foi contemplado com um prémio de dedicação pelo reconhecimento e apoio continuado e determinante ao ciclismo português

que acolhe a equipa mais antiga do pelotão mundial, e não se encontrava presente nenhum representante para receber o prémio, ao que a Presidente referiu que não lhe tinha sido possível estar presente, nem a nenhum dos vereadores.-----

DESPACHO N.º650/2025 – 12.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2025 -----

--- Foi a conhecimento da Câmara Municipal o Despacho n.º 650/2025 - referente à 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2025, que se anexa cópia a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 293/2025/CM, aprovada em reunião de 31 de outubro de 2025, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

PROPOSTA N.º 353/ 2025/CM - 15-EMP/25 - EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA DE ATLETISMO DE SANTA LUZIA - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 15-Emp/25 - Execução para a instalação simplificada de atletismo de Santa Luzia - Relatório Final, adjudicação e minuta do contrato, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 354/ 2025/CM - 01/2025/93 - FAN FENGJIE - PRAÇA ZACARIAS GUERREIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS B) E D) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01/2025/93 - Fan Fengjie - Praça Zacarias Guerreiro - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 355/ 2025/CM - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 356/ 2025/CM - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio financeiro ao funcionamento da resposta de educação pré-escolar | Centro Social Nossa Senhora das Dores, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 357/ 2025/CM - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE VALE CARANGUEJO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Protocolo de colaboração e cedência de utilização do Polidesportivo de Vale Caranguejo, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 358/ 2025/CM - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE | TAVIRA CRESCE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 359/ 2025/CM - CONTRATO PARA A CONCESSÃO DE CIRCUITOS DE TRANSPORTE PÚBLICOS NA CIDADE DE TAVIRA - REVISÃO ANUAL DE PREÇOS (2026)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira - Revisão anual de preços (2026), que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 360/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE TAVIRA NO ÂMBITO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (8 DE DEZEMBRO DE 2025) - REVOGAÇÃO DE APOIO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da

Conceição (8 de dezembro de 2025) - Revogação de Apoio, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 361/ 2025/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DE POVO DA LUZ DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Casa de Povo da Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Narciso Barradas declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais da Casa de Povo da Luz de Tavira.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 362/ 2025/CM - APOIO FINANCEIRO - CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Atribuição de apoio financeiro à Casa de Povo da Luz de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro declarou-se impedido de participar na discussão e votação da presente proposta, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, por pertencer aos órgãos sociais do Centro Social de Santo Estevão. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 363/ 2025/CM - TRANSMISSÃO DE CONTRATOS DE COMODATO E DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DA ASSOCIAÇÃO "UMA PORTA AMIGA" PARA A FUNDAÇÃO VÍTOR REIS MORAIS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Transmissão de Contratos de Comodato e de Direito de Superfície da Associação "Uma Porta Amiga" para a Fundação Vítor Reis Moraes, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Não se verificou a existência de público para intervir.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA

- DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Dinis Faísca.-----
- DOCUMENTO 2 - Despacho n.º 650/2025 - 12.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2025; -----
- DOCUMENTO 3- Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas; -----
- DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 353/ 2025/CM - 15-Emp/25 - Execução para a instalação simplificada de atletismo de Santa Luzia - Relatório Final, adjudicação e minuta do contrato; -----
- DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 354/ 2025/CM - 01/2025/93 - Fan Fengjie - Praça Zacarias Guerreiro - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 355/ 2025/CM - Prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Tavira; -----
- DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 356/ 2025/CM - Apoio financeiro ao funcionamento da resposta de educação pré-escolar | Centro Social Nossa Senhora das Dores; -----
- DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 357/ 2025/CM - Protocolo de colaboração e cedência de utilização do Polidesportivo de Vale Caranguejo; -----
- DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 358/ 2025/CM - Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce; -----
- DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 359/ 2025/CM - Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira - Revisão anual de preços (2026); -----
- DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 360/ 2025/CM - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição (8 de dezembro de 2025) - Revogação de Apoio; -----
- DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 361/ 2025/CM - Atribuição de apoio financeiro à Casa de Povo da Luz de Tavira; -----
- DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 362/ 2025/CM - Apoio financeiro - Centro Social de Santo Estevão; ---
- DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 363/ 2025/CM - Transmissão de Contratos de Comodato e de Direito de Superfície da Associação "Uma Porta Amiga" para a Fundação Vítor Reis Morais. -----
- DOCUMENTO 15 – Ata em minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 29 de dezembro de 2025: -----

Balancete

Saldo – 19.479.414,81€

Em cofre – 13.962,90€

Instituições bancárias – 19.465.451,91€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral; -----

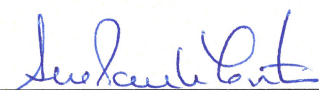
--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 11:15 horas. -----

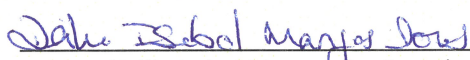
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que secretariei a reunião.-----

A Presidente,

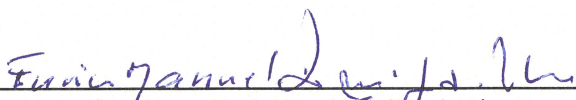


(Ana Paula Fernandes Martins)

Os Vereadores,



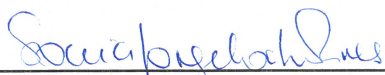
(Dália Isabel Mangas das Dores)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



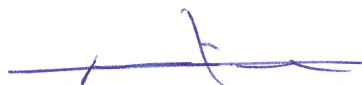
(Jorge Humberto Martins Corvo)



(Sónia Jorge Costa Pires)

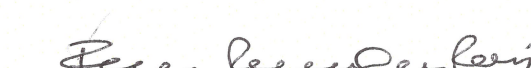


(Maria Inês Mendonça Faleiro)



(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)



Despacho n.º 650/2025

Processo n.º 2025/350.10.001/1

Assunto: 12.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2025

Considerando:

- De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar as opções do plano e orçamento, bem como as suas alterações;
- Através da proposta n.º 293/2025 foi aprovada em reunião de câmara municipal de 31 de outubro, a delegação da competência referida na Presidente da Câmara Municipal;
- O orçamento municipal para o ano 2025 foi produzido com base nos elementos disponíveis à data de 30 de novembro;
- A necessidade de ajustar diversas rubricas que suportam despesas de funcionamento, bem como acertar algumas receitas municipais cuja execução se encontrava desajustada.

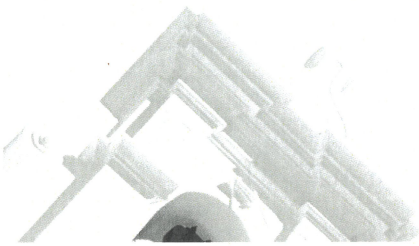
Determino:

1. No uso das competências que me foram delegadas através da proposta n.º 293/2025, aprovar a **12.ª alteração orçamental permutativa ao Orçamento de 2025**, conforme anexo a este despacho;
2. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.

Paços do Concelho, 15 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2025.12.15 16:33:03
+00:00

**Proposta n.º 353/ 2025/CM****Processo n.º 2025/300.10.001/45**

Assunto: 15-Emp/25 – Execução para a instalação simplificada de atletismo de Santa Luzia – Relatório Final, adjudicação e minuta do contrato

Considerando:

- Que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07/10/2025, sob a proposta n.º 278/2025/CM, foi aprovado a abertura do procedimento de concurso público para execução da empreitada “15-Emp/25 – Execução para a instalação simplificada de atletismo de Santa Luzia”;
- Que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19/11/2025, sob a proposta n.º 315/2025/CM, foi aprovado o Relatório Preliminar;
- O teor do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e integrado no Processo n.º 2025/300.10.001/45, no qual foi proposta a adjudicação da empreitada à empresa MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A., pelo valor de 1.238.480,62 € (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 270 dias.
- Que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;
- A informação prestada pelos serviços da área financeira, no que concerne ao compromisso da despesa e aos encargos plurianuais (número sequencial de compromisso: 39590/2020).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, em anexo e integrado no Processo n.º 2025/300.10.001/45, e adjudicar à empresa MOTA-ENGIL ATIV - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVOS, S.A., a execução da empreitada “15-Emp/25 – Execução para a instalação simplificada de atletismo de Santa Luzia”, pelo valor 1.238.480,62 € (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo como prazo de execução 270 dias.
2. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

A

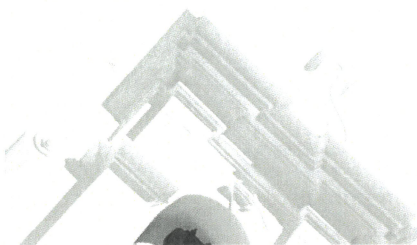
3. Designar a Técnica Teresa Colaço Pereira como gestora do contrato, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelos Técnicos Ana Carla Sares e João Jesus, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.
4. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do artigo 77.º do CCP.
5. Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81.º do CCP.
6. Notificar o adjudicatário para prestar a caução, no valor de 61.924,03 € (sessenta e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e três cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do CCP.
7. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 354/ 2025/CM****Processo n.º 2025/450.10.204/1662**

Assunto: 01/2025/93 - Fan Fengjie - Praça Zacarias Guerreiro - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos das alíneas b) e d) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT;
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento - do regulamento PUT refere - *“As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.”*;
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:

“1 — Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.

2 — Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.

3 — A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.”;

- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *“Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).”*;
- Que o procedimento apresentado, pretende a alteração e ampliação de edifício existente, destinado a habitação unifamiliar, sem definição de lugares de estacionamento privativo, conforme plantas de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam;
- Que a proposta apresentada não define estacionamento privativo com a dotação exigida, conforme RMUE, devido às dimensões reduzidas do edifício, enquadramento envolvente e por motivos de inconveniência da localização do acesso ao interior, conforme informações n.ºs 24348/2025, 24970/2025 e 26765/2025, e despacho de 15 de dezembro de 2025, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos das alíneas b) e d) que refere:

“b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente;

d) A nova edificação se localize em prédio sem possibilidade de acesso de viaturas ao seu interior, seja por razões de topografia, das características do arruamento, ou por razões de inconveniência da localização do acesso ao interior do prédio do ponto de vista dos sistemas de circulação públicos.”

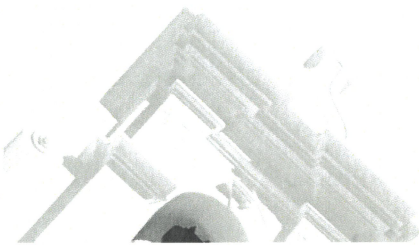
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 355/ 2025/CM****Processo n.º 2019/150.10.400/1****Assunto:** Prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Tavira**Considerando que:**

- O procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Tavira foi aprovado pela Câmara Municipal através da Proposta n.º 8/2016/CM, tendo sido definido o prazo de 3 (três) anos para a sua elaboração;
- O processo de revisão do PDM de Tavira não tramitou conforme o previsto tendo, consequentemente, havido a necessidade de definir novos prazos;
- A Câmara Municipal, na reunião de 25 de fevereiro de 2025, deliberou aprovar a reabertura do procedimento, fixando um prazo de 10 meses para a conclusão do processo de revisão, contados a partir do dia 1 de março de 2025, aceitando como válidas as etapas já realizadas, bem como o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos;
- Os trabalhos inerentes ao procedimento de revisão têm tramitado, no entanto, existem dificuldades na estabilização da proposta de plano face à constante mutabilidade do quadro legal aplicável ao ordenamento do território, com a recorrente publicação de alterações e novas normas, diretrizes e exigências;
- A necessidade compatibilizar a proposta com os novos elementos e conteúdos provenientes do Plano de Gestão de Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve e do Plano de Gestão de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, publicados 22 de abril de 2024, traduziu-se num procedimento moroso e revestido de alguma complexidade;
- O processo de planeamento territorial é indissociável da sua dimensão política, as eleições autárquicas de 2025 condicionaram de forma inevitável a evolução da revisão do PDM de Tavira, situação que apenas deverá encontrar estabilidade após as eleições da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve), marcadas para 12.01.2026;
- A vontade do Município em defender uma proposta mais coerente e realista que permita manter limites urbanos e a garantia de um adequado desenvolvimento e crescimento do Concelho, por forma a servir as populações, situação que tem vindo a criar algumas dificuldades acrescidas na compatibilização e aceitação das entidades envolvidas;

- O n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, dispõe que “O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

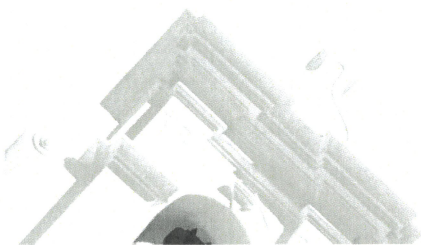
1. A prorrogação do prazo para a elaboração da revisão do PDM de Tavira, por mais 10 (dez) meses, a contar do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, sem prejuízo de se efetuarem todas as diligências necessárias para que a conclusão se concretize antes do final do prazo.
2. Proceder à publicação desta deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.
3. Dar conhecimento da deliberação que recair sobre a presente proposta à CCDR Algarve.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 356/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/116**

Assunto: Apoio financeiro ao funcionamento da resposta de educação pré-escolar | Centro Social Nossa Senhora das Dores

Considerando:

- Que o Centro Social Nossa Senhora das Dores (CSNSD) constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cujo principal objetivo é a promoção da autonomia social e pessoal dos seus utentes, através de um serviço individualizado e abrangente, atuando de forma global e integrada sobre os fatores de exclusão social;
- Que a entidade tem vindo a desenvolver um relevante papel na prestação de apoio a pessoas e famílias numa freguesia distante do centro urbano e em que a desertificação se vai fazendo sentir;
- Que o CSNSD apresenta sob sua gestão o Centro Infantil, onde desenvolve as valências de creche e a educação pré-escolar;
- Que a IPSS no âmbito das referidas valências tem vindo a desenvolver um trabalho social de mérito facilitador de uma mais assertiva integração sociocomunitária;
- Que as ações delineadas pela entidade se encontram em consonância com os instrumentos de planeamento estratégico da Rede Social – nomeadamente o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento –, ao promover uma abordagem estruturante na área da capacitação e inclusão, alinhada com os eixos estratégicos validados pelo Conselho Local de Ação Social;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

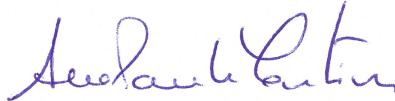
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Nossa Senhora das Dores, no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 39600/2025, destinado à comparticipação ao funcionamento da resposta de educação pré-escolar, em virtude do impacto social evidenciado e à sua relevância na freguesia.

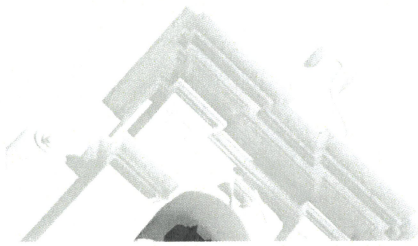
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

**Proposta n.º 357/ 2025/CM****Processo n.º 2025/150.10.500/50****Assunto:** Protocolo de colaboração e cedência de utilização do Polidesportivo de Vale Caranguejo**Considerando:**

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- O Grupo Desportivo Vale Caranguejo tem sido a entidade de proximidade a promover atividades de âmbito desportivo e recreativo no Polidesportivo de Vale Caranguejo, as quais de substancial interesse para a coesão da comunidade local;
- A recente cessação do protocolo de colaboração e cedência que firmava as responsabilidades de ambas partes;
- A manifestação do interesse do Grupo Desportivo Vale Caranguejo em continuar a desempenhar um papel de proximidade, dinamização e zelo da referida instalação/espço, conforme PA 2025/150.10.500/50, com os registos de Entrada n.º 21664 e n.º 53401 e parecer constante da Informação n.º 19799/2025;
- Que o município é proprietário do Polidesportivo de Vale Caranguejo e respetivo edifício anexo;

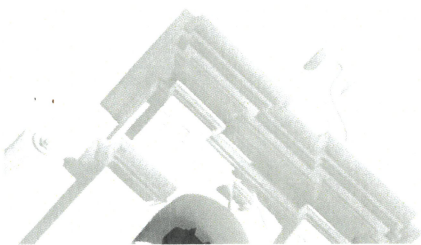
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do protocolo em anexo, de modo a restabelecer o regime de utilização partilhada do espaço, garantindo a continuidade das práticas aí desenvolvidas ao longo do tempo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 358/ 2025/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/11****Assunto:** Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce**Considerando que:**

- A 27 de agosto do presente ano foi publicado em DRE o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce – Edital (extrato) n.º 1495/2025;
- O referido Regulamento Municipal foi aprovado com a finalidade de apoiar as famílias residentes no concelho de Tavira e incentivar a natalidade, assegurando a coesão social e demográfica;
- Lê-se no n.º 2 do artigo 2.º que *“Os/As beneficiários/as do apoio são todas as crianças nascidas no concelho, com indicação no Assento/Certidão de Nascimento da naturalidade no concelho e onde pelo menos um/a progenitor/a apresente residência efetiva no concelho.”*
- Após a entrada em vigor deste diploma constatou-se que a maioria dos progenitores desconhece e/ou não pondera a possibilidade/relevância de registar as crianças no seu concelho de residência, pelo que, não existindo unidade hospitalar com serviço de obstetrícia na nossa cidade, a maioria dos nascimentos é registada em Faro ou Portimão;
- Esta situação tem conduzido a efeitos contrários à intenção originária da autarquia, prejudicando famílias efetivamente residentes em Tavira que, face a esta condicionante meramente formal, não veem reconhecido o direito ao apoio previsto;
- A alteração proposta visa, assim, corrigir a letra da norma regulamentar em conformidade com a sua finalidade, passando a reconhecer como beneficiários os nascituros residentes no concelho, independentemente da naturalidade constante do assento de nascimento;
- Tal alteração tem carácter exclusivamente favorável para os munícipes e não implica restrição de direitos adquiridos, mas antes a ampliação do universo de beneficiários;
- Nos termos dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento de elaboração e alteração de regulamentos deve assegurar a participação dos interessados, através de mecanismos de audiência, consulta ou discussão pública;

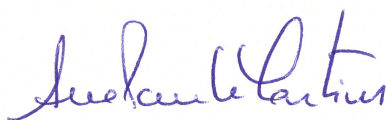
- Todavia, n.º 3 do artigo 100.º do CPA permite que a forma de participação seja adequada à natureza e importância do regulamento, e o artigo 101.º prevê que a consulta pública se realiza apenas “quando a importância do regulamento o justifique”;
- Atenta a natureza interpretativa e favorável da alteração ora proposta, que visa reforçar a proteção dos destinatários e evitar exclusões injustificadas, é possível dispensar a realização de audiência individualizada ou de discussão pública formal, o que se considera adequado em termos de economia processual e gestão de recursos públicos;
- Nos termos do artigo 141.º do CPA, admite-se a retroatividade dos regulamentos sempre que tal não seja desfavorável aos administrados, razão pela qual a presente alteração deve produzir efeitos a 27 de agosto de 2025.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

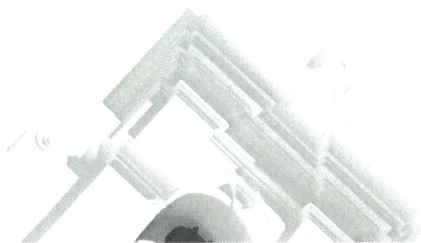
1. Aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade | Tavira Cresce, nos termos da proposta em anexo, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 359/ 2025/CM

Processo n.º 2019/300.20.400/11

Assunto: Contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira - Revisão anual de preços (2026)

Considerando:

- O contrato celebrado em 11 de maio de 2019, com a EVA – Transportes S.A., para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira;
- Que o contrato foi visado pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 16 de maio de 2019, com recomendação quanto ao tratamento jurídico-legal adequado ao contrato em causa;
- Que no âmbito desse contrato a EVA – Transportes, através do documento digital registado com o n.º 51889/2025, de 21 de novembro, veio solicitar de acordo com a sua cláusula 27ª do Caderno de Encargos, parte integrante do contrato, a revisão anual de preços;
- Que a revisão anual de preços é efetuada de acordo com o estipulado pela portaria dos membros do governo responsável das áreas das finanças e dos transportes, no âmbito da atualização tarifária regular para o serviço público de transporte de passageiros;
- Que se aplica o valor da atualização da Taxa de Atualização Tarifária (TAT), nos termos dos dados publicitados pelo Instituto Nacional de Estatística, divulgada pela Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), no âmbito das suas competências;
- Que o valor da Taxa de Atualização Tarifária – 2026 (TAT) apurada no ano de 2025 com vigência em 2026, é de 2,28%;
- Que a câmara municipal é o órgão competente neste procedimento.

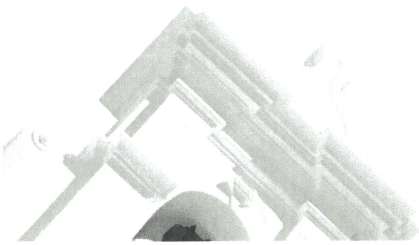
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, no âmbito do contrato para a concessão de circuitos de transporte públicos na cidade de Tavira, a atualização do valor contratualizado por quilómetro percorrido em 2,28%.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 360/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.003/13**

Assunto: Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição (8 de dezembro de 2025) - Revogação de Apoio

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 27 de novembro de 2025, sob a proposta n.º 326/ 2025/CM, foi aprovada a atribuição de um apoio financeiro, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, para o fogo de artifício.
- A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira, informou através do documento a que corresponde o registo de entrada nº 55860, de 18 de dezembro de 2025, que não foi possível concretizar o espetáculo de fogo de artifício.

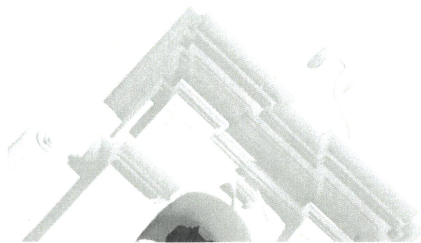
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a deliberação que recaiu sobre a proposta 326/2025/CM, referente ao apoio atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Tavira, no valor de 615 € (seiscentos e quinze euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 39472/2025.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 361/ 2025/CM

Processo n.º 2025/850.10.600/167

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Casa de Povo da Luz de Tavira

- Que a Casa do Povo da Luz de Tavira constitui-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais no âmbito de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, garantindo o fornecimento de refeições e realização de higiene e conforto pessoal e habitacional dos/as seus/suas utentes, promovendo o seu bem-estar biopsicossocial;
- Que se constata ser uma entidade que executa um trabalho de referência ao nível da cooperação e articulação na Rede Social, integrando o Núcleo Local de Inserção e o Grupo de Idade Sénior;
- A solicitação efetuada pela entidade de apoio para equilíbrio da sua gestão, em virtude de se encontrar a atravessar dificuldades, advindas do aumento de despesas correntes variadas, as quais obrigaram ao incremento de encargos, que se refletem no orçamento e que diminuem a sua capacidade de resposta e atuação, conforme patente no documento com o registo de entrada n.º 53930/2025, bem como Informação n.º 28214/2025 e parecer constante do processo n.º 2025/850.10.600/167;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo da Luz de Tavira, no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 39622/2025, sob forma de facultar um apoio extraordinário à atividade da instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 362/ 2025/CM****Processo n.º 2025/850.10.600/165****Assunto:** Apoio financeiro - Centro Social de Santo Estevão**Considerando:**

- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o Centro Social de Santo Estevão se constitui como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve as respostas integradas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, visando o apoio social à população maioritariamente idosa, asseverando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e a sua reintegração na rede primária;
- Que a entidade executa um trabalho de referência ao nível da cooperação e articulação na Rede Social, integrando o Grupo de Idade Sénior;
- A solicitação efetuada pela entidade de apoio para equilíbrio da sua gestão, em virtude de se encontrar a atravessar dificuldades, advindas do aumento de despesas correntes variadas, as quais obrigaram ao incremento de encargos, que se refletem no orçamento e que diminuem a sua capacidade de resposta e atuação, conforme patente no documento com o registo de entrada n.º 51124/2025, bem como Informação n.º 28513/2025 e parecer constante do processo n.º 2025/850.10.600/165.

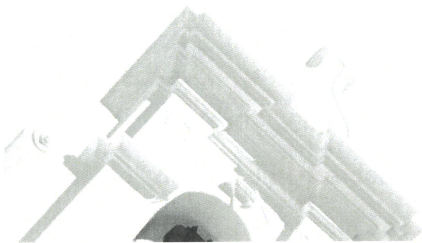
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social de Santo Estevão, no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 39623/2025, para apoio à gestão financeira da Instituição.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 363/ 2025/CM****Processo n.º 2025/900.20.604/416**

Assunto: Transmissão de Contratos de Comodato e de Direito de Superfície da Associação "Uma Porta Amiga" para a Fundação Vítor Reis Morais

Considerando que:

- Por deliberações da Câmara Municipal, de 12 de fevereiro de 2003, sob proposta n.º 29/2003/CM, e de 24 de outubro de 2007, sob proposta n.º 125/2007/CM, foi autorizada a utilização “das frações autónomas “C” e “B”, respetivamente, do prédio sito em Tavira, Rua Major José Castro Sousa, n.º 1”, pela Associação “Uma Porta Amiga” (AUPA);
- Nessa sequência, entre o Município de Tavira e a AUPA foram celebrados, respetivamente, em 13 de março de 2003 e 06 de novembro de 2007, os contratos de comodato, relativamente à cedência das mencionadas frações;
- O Município de Tavira cedeu igualmente à Associação “Uma Porta Amiga”, em direito de superfície, uma parcela de terreno, sita no sítio de São Marcos, com a área de 10.879,58 m² (dez mil oitocentos e setenta e nove vírgula cinquenta e oito metros quadrados) bem como o prédio urbano, sito no sítio de São Marcos, edifício com duas divisões, com a área de 57,42 m² (cinquenta e sete vírgula quarenta e dois metros quadrados), na extinta freguesia de Santa Maria, pelo período de setenta anos renováveis, cuja escritura foi celebrada em 01 de dezembro de 2003;
- No terreno cedido em direito de superfície, a AUPA edificou a Casa de Acolhimento Temporário-CAT;
- A Associação “Uma Porta Amiga” pretende transmitir para a Fundação Vítor Reis Morais todas as suas valências e respostas sociais através de um projeto de fusão por incorporação com transmissão de todos os imóveis e direitos de superfície, conforme deliberação dos órgãos sociais da associação de 18 de setembro de 2025;
- A Fundação Vítor Reis Morais, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 28 de julho de 2025, e após contacto estabelecido pelo Centro Distrital de Faro, aceita dar continuidade às respostas sociais prosseguidas pela Associação Uma Porta Amiga, por se manter a necessidade destas respostas sociais no Distrito de Faro, tendo em consideração a larga experiência da fundação na prossecução de respostas sociais da área das crianças e jovens em perigo e a similitude dos fins prosseguidos por ambas as entidades;

- Através do documento a que corresponde o registo de entrada nº. 37806/2025, de 28/08/2025, a AUPA deu conhecimento ao Município de Tavira do despacho, que recaiu sobre o seu pedido, proferido em 25/08/2025 pelo ISS, I.P., referente à reprogramação física do projeto financiado pela Medida 5.6 do POEFDS, com vista à cessão da posição contratual e transferência do Centro de Acolhimento Temporário com capacidade para 20 utentes, para a esfera jurídica da Fundação Vítor Reis Morais;
- Através do documento com o registo de entrada nº. 48865/2025, de 10/11/2025, a Fundação remeteu ao Município a documentação que vincula a entidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar que as frações autónomas “B” e “C” do prédio sito em Tavira, Rua Major José Castro Sousa, n.º 1, cedidas em regime de comodato à Associação “Uma Porta Amiga”, sejam transferidas para a Fundação Vítor Reis Morais.
2. Aprovar o acordo de cessão da posição contratual nos contratos de comodato, em anexo.
3. Autorizar a transferência do direito de superfície da Associação “Uma Porta Amiga”, para a Fundação Vítor Reis Morais, nos exatos termos e condições da cedência inicial, expressas na escritura celebrada em 01 de dezembro de 2003;
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 23 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins